



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de General Carneiro – Paraná
Período: 2026 a 2029

IDENTIFICAÇÃO 1

APRESENTAÇÃO 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRINCÍPIOS NORTEADORES 3

DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS TIPIFICADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

DIRETRIZES, OBJETIVOS E AÇÕES 5

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 8

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 10

GESTÃO DO SUAS, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR 11

FINANCIAMENTO 11

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO 11

RECURSOS HUMANOS 12

DISPOSIÇÕES FINAIS 15

IDENTIFICAÇÃO

Município: General Carneiro-PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Responsáveis pela elaboração:

- Naiana Benazzi;
- Eloize Emanuelle Padilha Albino;
- Denise Maciel Kukul Zanlorenzi;
- Tayna Fernanda Donel;
- Aldo Marcos Barp;
- Luiza da Rosa;
- Luciane Aparecida Barchaki Gielinski

Nome	Escolaridade	Profissão /	Função / Cargo	Vínculo	Representação (CRAS,
------	--------------	-------------	----------------	---------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

		Formação			CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Naiana Benazzi	Superior Incompleto	Serviço Social	Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	Comissionada	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Eloize Emanuelle Padilha Albino	Superior / Especialização	Pedagoga	Coordenadora da Assistência Social e Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres e Pessoas Idosas	Efetiva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi	Superior / Especialização	Assistente Social	Técnico do Órgão Gestor e Coordenadora do CRAS Pedro Paulo da Silva	Efetiva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação / CRAS Pedro Paulo da Silva
Tayna Fernanda Donel	Superior	Assistente Social	Técnica - CRAS Pedro Paulo da Silva	Efetiva	CRAS Pedro Paulo da Silva
Aldo Marcos Barp	Superior / Especialização	Psicólogo	Técnico - CRAS Pedro Paulo da Silva	Efetivo	CRAS Pedro Paulo da Silva
Luiza da Rosa	Superior / Especialização	Psicóloga	Técnica - CREAS	Efetiva	CREAS
Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	<i>Superior</i>	<i>Assistente Social</i>	<i>Técnica - CREAS</i>	<i>Efetiva</i>	<i>CREAS</i>

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de General Carneiro – PR constitui o principal instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal, orientando a organização, execução, monitoramento e avaliação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais no período de 2026 a 2029.

Elaborado em consonância com a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, com a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, com as **Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS)** e considerando as **deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social**, este Plano reafirma o compromisso do Município com a garantia de direitos, a proteção social e a promoção da dignidade humana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Plano Municipal de Assistência Social fundamenta-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela LOAS, destacando-se:

- I. Universalidade do acesso aos direitos sociais;
- II. Equidade na forma de participação e acesso às ações e serviços socioassistenciais;
- III. Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de governo;
- IV. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações;
- V. Proteção social não contributiva;
- VI. Garantia da dignidade da pessoa humana;
- VII. Integração da política de assistência social às demais políticas públicas;
- VIII. Gestão democrática, transparência e controle social.

DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS TIPIFICADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O diagnóstico socioassistencial do Município de General Carneiro foi elaborado a partir da análise de dados secundários provenientes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, registros administrativos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como informações oriundas das políticas setoriais de saúde e educação e de bases oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa abordagem permite uma leitura ampliada das condições socioeconômicas do território, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com base no portal de relatório de informações do Governo Federal, em janeiro de 2026, o município possuía 2.650 famílias cadastradas no Cadastro Único, correspondendo a um total de 6.676 pessoas. Do total de **famílias** cadastradas, 910 (34,3%) encontravam-se em situação de pobreza, 795 (30,0%) em condição de baixa renda e 945 (35,7%) apresentavam renda per capita mensal acima de meio salário mínimo. No que se refere às **pessoas** cadastradas, 2.522 indivíduos (37,8%) estavam em situação de pobreza, 2.237 (33,5%) em condição de baixa renda e 1.917 (28,7%) possuíam renda per capita superior a meio salário mínimo. Esses dados evidenciam que mais de dois terços das famílias cadastradas (64,3%) vivem em contextos de vulnerabilidade econômica, reforçando a centralidade da proteção social básica no território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

O Programa Bolsa Família apresentou elevada cobertura no município, atendendo 1.159 famílias, o que representa 43,7% do total de famílias cadastradas no Cadastro Único. O número de pessoas beneficiárias alcançou 3.329 indivíduos, correspondendo a 49,9% da população cadastrada. O valor médio mensal do benefício foi de R\$683,20, com repasse total de R\$791.833,00 no mês de janeiro de 2026, configurando-se como importante mecanismo de mitigação da pobreza e de promoção do acesso às políticas públicas por meio das condicionalidades.

No acompanhamento das condicionalidades educacionais do Programa Bolsa Família, observou-se que 250 crianças de 4 a 5 anos compunham o público elegível, das quais 237 (94,8%) foram efetivamente acompanhadas, e 228 (91,2%) cumpriram a frequência escolar acima da exigida. Na faixa etária de 6 a 15 anos, o público para acompanhamento foi de 832 crianças e adolescentes, sendo 824 acompanhados (99,0%) e 776 com condicionalidade cumprida (93,3%). Já entre adolescentes e jovens de 16 a 17 anos, dos 147 elegíveis, 127 (86,4%) foram acompanhados e apenas 92 (62,6%) apresentaram frequência escolar superior à exigida. Esses dados indicam bom desempenho geral no acompanhamento das condicionalidades, embora revelem maior vulnerabilidade educacional entre adolescentes mais velhos, grupo com maior risco de evasão escolar.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) atendia 266 pessoas no município, sendo 202 pessoas com deficiência (75,9%) e 64 idosos (24,1%). Em novembro de 2025, o valor total repassado por meio do benefício foi de R\$405.365,56, evidenciando seu papel estruturante na garantia de renda mínima e na redução das desigualdades sociais para públicos em situação de maior dependência e vulnerabilidade. Além disso, o município registrava dois beneficiários da Renda Mensal Vitalícia, benefício de caráter residual e em processo de extinção no país.

Do ponto de vista demográfico, conforme dados do Censo Demográfico do IBGE (2022), o município de General Carneiro possuía uma população total de 11.062 habitantes. No que se refere à composição racial, a população negra correspondia a 5.044 pessoas, sendo 2.478 mulheres (49,1%) e 2.566 homens (50,9%). Essa expressiva representatividade reforça a necessidade de incorporação da perspectiva étnico-racial no planejamento das políticas públicas, especialmente no enfrentamento das desigualdades estruturais e na promoção da equidade.

Referente aos equipamentos da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de General Carneiro, considerando a quantidade de equipamentos ativos e a situação de preenchimento do Censo SUAS 2024. As informações aqui descritas subsidiam o planejamento, a gestão e a avaliação da política de assistência social no território municipal.

O município de General Carneiro possui **01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** em funcionamento. Este equipamento encontra-se ativo e realizou o preenchimento do Censo SUAS 2024, o que demonstra a regularidade de suas informações junto ao sistema nacional e reforça seu papel como unidade pública estatal responsável pela oferta da Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social.

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município conta com **01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

(CREAS) ativo, o qual também realizou o preenchimento do Censo SUAS 2024. A existência deste equipamento evidencia a capacidade do município em ofertar acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, garantindo atendimento técnico continuado e articulado com a rede intersetorial.

No que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o município dispõe de **01 Unidade de Acolhimento institucional voltada somente à crianças e adolescentes**, a qual também se encontra devidamente registrada no Censo SUAS. Este equipamento desempenha papel fundamental na garantia de proteção integral às crianças e adolescentes que necessitam de afastamento temporário do convívio familiar, assegurando condições dignas de moradia, cuidado e acompanhamento técnico.

Quanto às ações voltadas à convivência e ao fortalecimento de vínculos, o município conta com **01 Centro de Convivência**, com informações atualizadas no Censo SUAS. Este equipamento contribui para o desenvolvimento de atividades coletivas, promoção da inclusão social e fortalecimento das relações comunitárias, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social.

De forma geral, o diagnóstico socioassistencial evidencia um território marcado por significativas desigualdades socioeconômicas, com elevada proporção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e baixa renda. Esse cenário demanda o fortalecimento da rede socioassistencial, a ampliação do acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como a intensificação de estratégias preventivas, protetivas e intersetoriais, visando à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida da população de General Carneiro.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E AÇÕES

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo

Geral:

Prevenir situações de risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos serviços de proteção social básica.

Ações Estratégicas:

- I. Ampliar e qualificar o atendimento ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- II. Desenvolver oficinas, grupos socioeducativos e atividades de convivência para famílias, crianças e adolescentes;
- III. Fortalecer o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV. Promover a capacitação contínua dos trabalhadores do SUAS;
- V. Estimular ações intersetoriais com as políticas de saúde, educação, cultura e esporte.

Metas:

- Ampliar e garantir o acesso aos serviços ofertados pelo CRAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Indicadores:

- Número de atendimentos realizados;
- Frequência e participação dos usuários;
- Avaliação de satisfação dos usuários dos serviços.

Metodologia:

A metodologia adotada para a execução das ações da Proteção Social Básica no município será fundamentada nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente na matricialidade sociofamiliar, na territorialização, na participação social e na intersetorialidade. As ações serão desenvolvidas prioritariamente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), enquanto unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços da proteção social básica no território.

O trabalho será orientado pela identificação, acompanhamento e monitoramento das famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando como base os dados do Cadastro Único, os registros administrativos do CRAS e as demandas identificadas pela rede intersetorial. A busca ativa será adotada como estratégia permanente, visando alcançar famílias com acesso restrito aos serviços socioassistenciais, especialmente aquelas em situação de pobreza, extrema pobreza, fragilidade de vínculos ou risco social.

As ações de atendimento e acompanhamento familiar serão realizadas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com acolhida qualificada, escuta técnica, atendimentos individualizados, visitas domiciliares e acompanhamento sistemático, conforme a complexidade das situações identificadas. O trabalho social com famílias será organizado a partir de planos de acompanhamento familiar, com definição de objetivos, ações e encaminhamentos, promovendo o fortalecimento da autonomia, da função protetiva da família e o acesso a direitos.

As oficinas, grupos socioeducativos e atividades de convivência serão desenvolvidos de forma contínua e planejada, considerando os ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos) e as especificidades do território. Essas atividades terão caráter preventivo, educativo e participativo, utilizando metodologias participativas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, atividades culturais, esportivas e educativas, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na promoção da convivência social.

A qualificação da oferta dos serviços será assegurada por meio da capacitação contínua dos trabalhadores do SUAS, incluindo formações técnicas, estudos de caso, reuniões de equipe, supervisões técnicas e participação em capacitações promovidas pelas esferas estadual e federal. Essas ações visam o aprimoramento das práticas profissionais, a padronização dos atendimentos e o alinhamento às normativas e diretrizes do SUAS.

A intersetorialidade será operacionalizada por meio da articulação permanente com as políticas públicas de saúde, educação, cultura, esporte e demais áreas afins, a partir da realização de reuniões intersetoriais, fluxos de encaminhamento, ações conjuntas e acompanhamento compartilhado de famílias. Essa estratégia busca garantir a integralidade do atendimento, evitando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

fragmentação das ações e potencializando os resultados das intervenções no território.

O monitoramento e a avaliação das ações ocorrerão de forma contínua, por meio do registro sistemático dos atendimentos, da análise dos indicadores definidos — número de atendimentos realizados, frequência e participação dos usuários e avaliação de satisfação dos usuários — e da realização de reuniões periódicas de avaliação da equipe. Os resultados obtidos subsidiarão o replanejamento das ações, assegurando a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados e a efetividade da Proteção Social Básica no município.

O relatório tem por objetivo analisar as principais limitações estruturais do Município de General Carneiro no que se refere à oferta de vagas em creches e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), à deficiência na oferta de emprego formal — com impacto mais acentuado sobre o público feminino —, bem como à insuficiência de programas de capacitação e formação profissional, relacionando esses fatores às disposições da Lei Municipal nº 1.653/2020 e da Lei Municipal nº 2.093, de 02 de julho de 2025, de modo a justificar o elevado fluxo de atendimentos registrados na política de Assistência Social.

No que diz respeito à oferta de vagas em creches e CMEIs, o município enfrenta limitações significativas, especialmente para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. A demanda reprimida por atendimento, em especial em período integral, compromete diretamente a inserção e a permanência das famílias no mercado de trabalho, atingindo de forma mais intensa as mulheres, que, em grande parte dos casos, assumem a responsabilidade principal pelos cuidados com os filhos. A insuficiência de vagas gera listas de espera e obriga as famílias a recorrerem a arranjos informais de cuidado ou ao afastamento do trabalho, o que impacta negativamente a renda familiar e amplia situações de vulnerabilidade social, refletindo no aumento da procura pelos serviços socioassistenciais.

Paralelamente, o município apresenta uma oferta limitada de emprego formal, concentrada em poucos setores econômicos e com reduzida capacidade de absorção de mão de obra, especialmente feminina. As mulheres enfrentam maiores obstáculos para inserção e permanência no mercado de trabalho formal, em especial aquelas com filhos pequenos, baixa escolaridade ou trajetória marcada pela informalidade. Esse cenário contribui para a instabilidade de renda, a rotatividade ocupacional e a manutenção do trabalho informal, fatores que ampliam a vulnerabilidade socioeconômica e intensificam a demanda por benefícios, programas e atendimentos da política de Assistência Social. Ressalta-se, ainda, que muitas mulheres buscam alternativas de empregabilidade em outros municípios, o que acarreta afastamento do convívio familiar, além de relações de trabalho marcadas pela instabilidade e sazonalidade.

Somam-se a esse cenário as limitações relacionadas à oferta de programas de capacitação e formação para o emprego. O município carece de ações contínuas e estruturadas de qualificação profissional, alinhadas às demandas do mercado de trabalho local, bem como de parcerias sistemáticas com instituições formadoras. A ausência dessas iniciativas compromete a inclusão produtiva de jovens, mulheres e trabalhadores desempregados ou subocupados, contribuindo para a reprodução de ciclos de vulnerabilidade social e para o aumento da procura por orientações, encaminhamentos e benefícios eventuais junto à rede socioassistencial. Nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

contexto, observa-se ainda o elevado número de pessoas que migram para outros municípios em busca de melhores oportunidades de trabalho e de condições dignas de subsistência, evidenciando os impactos sociais da insuficiência de políticas de qualificação e geração de renda no território.

No âmbito legal, a Lei Municipal nº 1.653/2020 estabelece diretrizes relevantes para a organização das políticas públicas e para a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social. Contudo, sua implementação ocorre em um cenário marcado por limitações estruturais, administrativas e econômicas, que restringem a capacidade do município de responder de forma integral às demandas existentes. A discrepância entre a demanda social apresentada e a capacidade instalada dos serviços públicos tem resultado na sobrecarga dos equipamentos da Assistência Social, refletindo diretamente no aumento do fluxo de atendimentos, com destaque para a crescente procura por benefícios eventuais e pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), além do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

De igual modo, a Lei Municipal nº 2.093, de 02 de julho de 2025, ao atualizar e ampliar dispositivos relacionados às políticas públicas locais, reforça o papel do município na oferta de serviços, programas e benefícios. Contudo, a ampliação normativa ocorre simultaneamente ao crescimento das demandas sociais, impulsionadas pela insuficiência de vagas em creches, pela escassez de emprego formal, especialmente para mulheres, e pela fragilidade das ações de capacitação profissional. Nesse contexto, o crescente número de atendimentos deve ser compreendido como consequência direta da realidade socioeconômica local e da ampliação do acesso da população aos serviços, não podendo ser analisado de forma isolada.

Dessa forma, o alto fluxo de atendimentos registrados na rede de Assistência Social de General Carneiro justifica-se pela conjugação desses fatores estruturais e legais, evidenciando que a Assistência Social tem se consolidado como principal porta de entrada para a garantia de direitos e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais no município.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo

Geral:

Assegurar atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrentes de violação de direitos.

Ações:

- I. Ampliar e qualificar os serviços ofertados pelo CREAS;
- II. Implantar estratégias de atendimento itinerante no território;
- III. Fortalecer a articulação intersetorial com saúde, educação, sistema de justiça e segurança pública;
- IV. Garantir acompanhamento familiar e acolhimentos emergenciais quando necessários;
- V. Capacitar continuamente as equipes técnicas para atendimento humanizado e especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Metas:

- Reduzir progressivamente os casos de reincidência de violação de direitos;
- Capacitar 100% da equipe da proteção social especial.
- Implantar e operacionalizar Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua.
- Implantar e estruturar a Casa de Acolhimento Temporário para Mulheres Vítimas de Violência.

Indicadores:

- Número de famílias e indivíduos acompanhados;
- Tempo de resposta aos atendimentos;
- Monitoramento dos casos acompanhados.

Metodologia:

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços com foco na atenção a situações de violações de direitos que exigem acompanhamento técnico qualificado. No município, o CREAS realiza a execução direta de dois serviços tipificados: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE).

A metodologia de trabalho do CREAS está ancorada nos princípios da matricialidade sociofamiliar, na centralidade na escuta qualificada, na defesa de direitos e no compromisso com a reconstrução da autonomia e dos vínculos sociais dos usuários acompanhados. Trata-se de uma atuação técnica que articula escuta, análise da violação, planejamento de intervenções e monitoramento de resultados, a partir de processos individualizados e coletivos.

No que diz respeito ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o CREAS desenvolve sua atuação por meio da equipe de referência multidisciplinar, a qual realiza atendimentos sistemáticos (individuais, familiares ou grupos de famílias), visitas domiciliares, acompanhamento em rede e elaboração de planos de intervenção, como o Plano de Acompanhamento Familiar. As ações são organizadas conforme as etapas metodológicas do PAEFI: acolhida, entrevista familiar, visita domiciliar, estudo social e diagnóstico familiar, construção do plano de acompanhamento - instrumento técnico primordial para organizar as ações a serem realizadas com o indivíduo ou família, construído conforme a demanda específica de cada família, respeitando sua trajetória, sua linguagem, seus recursos e seu tempo - além do desenvolvimento de ações interventivas e avaliação periódica dos resultados.

A estratégia de atendimento parte da análise da situação de risco social e pessoal por violação de direitos e da capacidade protetiva das famílias, considerando sua inserção territorial, suas redes de apoio e os determinantes sociais que produzem as situações de vulnerabilidade. O atendimento é planejado com foco na superação da violação, no fortalecimento de vínculos e na reconstrução de projetos de vida.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE) atende adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE. A metodologia está centrada na responsabilização progressiva, sem punição, e na reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais, garantindo o acompanhamento sistemático e a promoção de oportunidades de inclusão social.

As ações com os adolescentes em MSE são realizadas com base no Plano Individual de Atendimento (PIA), articulando os eixos: responsabilização, apoio à escolarização, inserção no mundo do trabalho, fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acesso à saúde e à cultura. O atendimento é conduzido com escuta qualificada, planejamento de ações individuais e coletivas, visitas domiciliares, contato com famílias e inclusão no acompanhamento em PAEFI de forma concomitante caso necessário, além de articulação com a rede intersetorial.

Durante as ações individuais e coletivas, são realizadas pela equipe técnica oficinas temáticas com os adolescentes, que abordam de forma transversal temas como: território e redes de pertencimento; acesso a direitos e políticas públicas; história de vida e vínculos familiares; mercado de trabalho e perspectivas de futuro; reflexão sobre o ato infracional e suas consequências. As oficinas possuem como foco a participação ativa dos adolescentes, promovendo reflexões mobilizadoras, reconhecimento dos impactos do ato cometido e construção de alternativas concretas de vida. A proposta é fomentar o protagonismo juvenil, fortalecer a responsabilização ética e ampliar os horizontes sociais dos adolescentes atendidos.

Ainda, cabe reiterar que a metodologia proposta pela unidade pressupõe intersetorialidade como eixo estruturante, com articulação permanente com os sistemas de justiça, saúde, educação, segurança pública e outros serviços da rede socioassistencial, especialmente os da Proteção Social Básica. O CREAS atua como articulador das ações de proteção, promovendo fluxos de referência e contrarreferência com o CRAS, Conselhos Tutelares, escolas, unidades de saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, entre outros.

Portanto, ambos os serviços ofertados pelo CREAS têm como eixo comum a proteção e o enfrentamento às situações de risco social e pessoal por violações de direitos, com metodologias que aliam análise técnica, planejamento participativo e articulação em rede.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo:

Implantar e fortalecer a vigilância socioassistencial como instrumento de gestão, planejamento e avaliação da política de assistência social.

Ações:

- I. Estruturar sistema de coleta, sistematização e análise de dados;
- II. Monitorar continuamente os serviços, programas e benefícios;
- III. Elaborar relatórios semestrais de execução;
- IV. Utilizar os dados produzidos para subsidiar a tomada de decisões.

GESTÃO DO SUAS, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Objetivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Fortalecer a gestão democrática da política de assistência social, assegurando o controle social e a participação da sociedade civil.

Ações:

- I. Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II. Realizar Conferências Municipais de Assistência Social conforme normativas;
- III. Garantir transparência na gestão e acesso às informações públicas;
- IV. Capacitar conselheiros, usuários e trabalhadores do SUAS.

FINANCIAMENTO

O financiamento das ações previstas neste Plano ocorrerá por meio de:

- Recursos próprios do Município;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Transferências dos Fundos Estadual e Federal de Assistência Social.

Meta

Fortalecer o financiamento da Política de Assistência Social por meio da captação de recursos via parcerias público-privadas, com ênfase na sensibilização e articulação junto a empresas para a destinação de parte do Imposto de Renda devido aos Conselhos Municipais, conforme legislação vigente, bem como no direcionamento de recursos oriundos de multas administrativas e judiciais aos respectivos fundos dos conselhos.

Essa meta visa ampliar e qualificar a oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, assegurando maior sustentabilidade financeira, transparência na gestão dos recursos e corresponsabilidade entre o poder público, o setor privado e o sistema de garantia de direitos.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

O monitoramento e a avaliação da execução do Plano serão realizados de forma contínua pela equipe técnica da gestão municipal, com acompanhamento do CMAS.

A avaliação será anual, podendo o Plano ser revisado a cada dois anos ou sempre que necessário.

RECURSOS HUMANOS

Nome	Escolaridade	Profissão / Formação	Função / Cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Naiana Benazzi	Ensino Superior Incompleto (em curso)	Serviço Social	Secretária Municipal de Assistência Social e	Comissionada	Secretaria Municipal de Assistência Social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

			Habitação / Gestora do Cadastro Único		Habitação
Eloize Emanuelle Padilha Albino	Ensino Superior / Especialização	Pedagoga	Coordenadora da Assistência Social e Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres e Pessoas Idosas	Efetiva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi	Ensino Superior / Especialização	Assistente Social	Técnico do Órgão Gestor e Coordenadora do CRAS Pedro Paulo da Silva	Efetiva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação / CRAS Pedro Paulo da Silva
Silvane de Fátima Cordeiro				Cargo Comissionado	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Rafael Cardoso Jakubiu				Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Adriane de Fátima Ferreira Krulikowski				Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Soeli Maria Zahn			Serviços Gerais	Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Natália Marins da Rosa	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiária	Contrato Temporário	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Andressa Ribeiro			Serviços Gerais	Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Irene Aparecida Santos			Serviços Gerais	Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Leandro Zucchi			Motorista	Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Ari Hoffer Rodrigues			Motorista	Efetivo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Tayna Fernanda Donel	Ensino Superior	Assistente Social	Técnica - CRAS Pedro Paulo da Silva	Efetiva	CRAS Pedro Paulo da Silva
Aldo Marcos Barp	Ensino Superior / Especialização	Psicólogo	Técnico - CRAS Pedro Paulo da Silva	Efetivo	CRAS Pedro Paulo da Silva
Ana Maria Jekel	Ensino Superior / Especialização		Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família	Efetivo	Cadastro Único de Programas de Sociais
Alessandra Alves Ferreira	Ensino Superior Incompleto (em curso)		Cadastradora	Efetivo	Cadastro Único de Programas de Sociais
Cleiton dos Santos	Ensino Médio		Cadastrador	Efetivo	Cadastro Único de Programas de Sociais
Bruna Pinto	Ensino Superior / Especialização		Pedagoga do Programa Primeira Infância	Efetivo	CRAS Pedro Paulo da Silva
Jurema de Fatima Kukul Lesskiu	Ensino Superior / Especialização		Diretora da Habitação	Cargo Comissionado	CRAS Pedro Paulo da Silva
Neuza de Fátima Walek	Ensino Médio		Serviços Gerais	Efetivo	CRAS Pedro Paulo da Silva
Fernando Antonio Herbert	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Motorista	Efetivo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Kamile Hubert	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiária	Contrato Temporário	CRAS Pedro Paulo da Silva
Emily Juliany Rosa Ribeiro	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiária	Contrato Temporário	CRAS Pedro Paulo da Silva
Andriele Antunes de Lima	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiária	Contrato Temporário	CRAS Pedro Paulo da Silva
Liliane Aparecida Seroiska Charnoski	Ensino Superior / Especialização	Pedagoga	Pedagoga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Cargo Comissionado	SCFV
Juliane de Fátima Dutzol			Serviços Gerais		SCFV
Gilcemara Bazi			Serviços Gerais		SCFV
Alan Wunderlich	Ensino Superior / Especialização	Geógrafo / Técnico em Informática	Oficineiro de Informática	Contrato Temporário	SCFV
Alessandro Varela	Ensino Superior / Especialização	Bacharel em Educação Física	Oficineiro de atividades físicas	Contrato Temporário	SCFV
Fernando Alves de Oliveira			Oficineiro Judô	Contrato Temporário	SCFV
Leandro Stefaniszen	Ensino Superior	Bacharel em Turismo	Oficineiro Entalhe	Contrato Temporário	SCFV
Kelen Aline Alves	Ensino Médio Incompleto		Oficineira panificação	Contrato Temporário	SCFV
Deyse Cristiane Wundirlich			Oficineira de artes	Contrato Temporário	SCFV
Alceu de Oliveira	Ensino Superior	Pedagogia / Licenciatura em Música	Oficineiro de Música	Contrato Temporário	SCFV
Luzianne de Chaves	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiária	Contrato Temporário	SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Osmar Carvalho	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiário	Contrato Temporário	SCFV
Luiza da Rosa	Ensino Superior / Especialização	Psicóloga	Técnica - CREAS	Efetiva	CREAS
Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	Ensino Superior	Assistente Social	Técnica - CREAS	Efetiva	CREAS
Vitória Nakalski de Campos	Ensino Superior	Psicóloga	Coordenadora da Casa Lar	Cargo Comissionado	ACAGC / Casa Lar
Charly Josiani Doliszny	Ensino Superior	Nutricionista	Nutricionista	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Beatriz Kubiak	Ensino Superior	Psicóloga	Técnica - Casa Lar	Efetivo (10h para PSE - Alta Complexidade)	ACAGC / Casa Lar
Pamula Vergopolan	Ensino Superior	Psicóloga	Técnica - Casa Lar	Efetivo (afastamento por saúde)	ACAGC / Casa Lar
Gabryela Fatima Stefani Vieira	Ensino Superior / Incompleto (em curso)		Estagiária	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Soeli De Fatima Verza	Ensino Fundamental Incompleto		Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Cirlei Aparecida De Moraes	Ensino Fundamental Incompleto		Cuidadora social	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Debora Cristina Boz	Ensino Médio Completo		Cuidadora social	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Luciane de Lima	Ensino Médio Completo		Cuidadora social	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Roseli de Lima	Ensino Médio Completo		Cuidadora social	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
Noeli Pichursk	Ensino Fundamental Incompleto		Cuidadora social	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Marinilda de Fátima Muller	Ensino Médio Incompleto		Cuidadora social	Contrato Temporário	ACAGC / Casa Lar
-----------------------------------	-------------------------	--	------------------	---------------------	------------------

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de General Carneiro reafirma o compromisso do Município com a garantia de direitos socioassistenciais, o fortalecimento do SUAS e a promoção da justiça social, visando à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Metas anuais (2026–2029)

Quadro de indicadores por serviço (CRAS, CREAS, SCFV, Alta Complexidade, Vigilância)

Tabela oficial padrão SUAS (Objetivo → Meta → Indicador → Responsável → Prazo)

Texto final pronto para deliberação do CMAS

METAS ANUAIS POR ANO (2026–2029)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/PAIF

2026

- Ampliar em **10%** o número de famílias acompanhadas pelo PAIF.
- Implantar cronograma mensal de **busca ativa rural**.
- Realizar no mínimo **12 oficinas socioeducativas anuais**.

2027

- Acompanhar no mínimo **320 famílias** em acompanhamento sistemático.
- Implantar equipe volante com atendimentos em comunidades afastadas **2 vezes ao mês**.
- Ampliar em **15%** a participação no SCFV.

2028

- Consolidar atendimento territorializado em **100% das localidades prioritárias**.
- Reduzir em **10%** a evasão de adolescentes do SCFV (16–17 anos).
- Realizar capacitação anual para **100% dos trabalhadores do CRAS**.

2029



-
- *Garantir cobertura mínima de 70% das famílias vulneráveis referenciadas.*
 - *Ampliar em 20% os atendimentos preventivos e comunitários.*
 - *Avaliar impacto das ações do PAIF e revisar planejamento 2030–2033.*

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI/MSE

2026

- *Qualificar fluxos de atendimento com rede intersetorial (saúde, educação, justiça).*
- *Capacitar equipe técnica em violências e direitos humanos.*

2027

- *Implantar atendimento itinerante especializado do CREAS.*
- *Reduzir reincidência de violações em 5% nos casos acompanhados.*

2028

- *Estruturar Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua.*
- *Consolidar protocolo municipal de atendimento à mulher vítima de violência.*

2029

- *Implantar Casa de Acolhimento Temporário para Mulheres Vítimas de Violência.*
- *Reduzir em 15% os casos reincidentes acompanhados pelo PAEFI.*

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE (CASA LAR)

2026–2029

- *Garantir atendimento integral e qualificado a 100% das crianças/adolescentes acolhidos.*
- *Realizar reavaliação semestral dos Planos Individuais de Atendimento.*
- *Fortalecer reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.*

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

2026

- Estruturar setor de referência para vigilância no órgão gestor.
- Implantar rotina de sistematização dos dados do CadÚnico e atendimentos.

2027

- Elaborar diagnóstico territorial anual.
- Produzir boletins semestrais para subsidiar o planejamento.

2028

- Consolidar painel municipal de vulnerabilidades e violações.
- Monitorar cobertura dos serviços por território.

2029

- Institucionalizar sistema municipal de vigilância como eixo permanente da gestão.

QUADRO DE INDICADORES POR SERVIÇO TIPIFICADO

<i>Serviço SUAS</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Indicadores Principais</i>	<i>Meta Esperada</i>
<i>PAIF</i>	<i>CRAS</i>	<i>Nº famílias acompanhadas / visitas domiciliares / grupos realizados</i>	<i>Aumentar 20% até 2029</i>
<i>SCFV</i>	<i>Centro de Convivência</i>	<i>Nº usuários ativos / frequência / evasão adolescente</i>	<i>Reduzir evasão em 15%</i>
<i>PAEFI</i>	<i>CREAS</i>	<i>Nº casos acompanhados / reincidência / tempo de resposta</i>	<i>Redução progressiva anual</i>
<i>MSE (LA/PSC)</i>	<i>CREAS</i>	<i>Nº adolescentes atendidos / cumprimento PIA</i>	<i>100% acompanhados</i>
<i>Acolhimento Institucional</i>	<i>Casa Lar</i>	<i>Nº acolhidos / reintegrações familiares</i>	<i>Revisão semestral obrigatória</i>
<i>Benefícios Eventuais</i>	<i>Órgão Gestor/CRAS</i>	<i>Nº concessões / tempo de atendimento</i>	<i>Atendimento imediato</i>
<i>Vigilância Socioassistencial</i>	<i>Gestão SUAS</i>	<i>Relatórios produzidos / diagnósticos anuais</i>	<i>2 boletins/ano</i>



TABELA OFICIAL PADRÃO SUAS

Eixo	Objetivo	Meta 2026–2029	Indicador	Responsável	Prazo
PSB	Fortalecer vínculos e prevenir riscos	Acompanhar 350 famílias/ano no PAIF até 2029	Nº famílias acompanhadas	Coordenação CRAS	Anual
PSB	Ampliar acesso territorial	Implantar equipe volante rural	Nº atendimentos itinerantes	Gestão SUAS	2027
PSE Média	Qualificar atendimento especializado	Reduzir reincidência em 15%	Nº casos reincidentes	Coordenação CREAS	2029
PSE Alta	Garantir proteção integral	Atendimento qualificado a 100% acolhidos	PIA atualizado	Coordenação Casa Lar	Permanente
Vigilância	Produzir dados e diagnósticos	2 relatórios semestrais anuais	Relatórios publicados	Gestão SUAS	2026–2029
Gestão/CMAS	Fortalecer controle social	Capacitar conselheiros anualmente	Nº formações	CMAS/Órgão Gestor	Anual
Financiamento	Sustentabilidade financeira	Ampliar captação via fundos e IR	Recursos captados	FMAS/CMAS	2026–2029

TEXTO FINAL PARA APROVAÇÃO NO CMAS

Deliberação Final

O presente Plano Municipal de Assistência Social de General Carneiro – PR, referente ao período de 2026 a 2029, foi elaborado em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012) e demais normativas vigentes.

O Plano reafirma o compromisso do Município com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social, garantindo proteção social não contributiva, territorialização dos serviços, fortalecimento da rede socioassistencial, controle social e participação popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Rua: Interventor Manoel Ribas, 329 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
smas@generalcarneiro.pr.gov.br

Após análise e deliberação, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o presente Plano como instrumento norteador da Política Municipal de Assistência Social no quadriênio 2026–2029.



Documento assinado digitalmente
NAIANA BENAZZI
Data: 11/02/2026 08:35:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária M. de A. Social e Habitação
Naiana Benazzi



Documento assinado digitalmente
ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULIKOSKI
Data: 11/02/2026 08:59:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho de
Assistência Social e Habitação
Adriane de F^a F. krulikowski
